



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.614 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.375.872,81.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.375.872,81 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta e um centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.489,77	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2713.3.3.90.39.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.449,76	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484.934,28	F.1.621

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	794	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.448,76	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.36.00	863	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	866	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.955,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.36.00	869	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	876	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	45.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00	893	MATERIAL DE CONSUMO	17.759,05	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.36.00	912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.341,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.39.00	918	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.522,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.4.4.90.52.00	920	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	940	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	108.643,00	F.1.621



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.614 - fl. 2 /

02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00	942	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	945	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	950	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	119.993,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	957	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	95.211,00	F.1.621
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	984	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 2555, de 10 / 10 /2024.